ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 350

Dispõe sôbre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO ALVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de.. Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 22%.. (vinte e dois por cento) os níveis salariais dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais.

ART. 2º - De acôrdo com o reajuste mencionado no Artigo anterior os vencimentos base dos Cargos, segundo os seus padrões, ficam sendo.. os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Contador, Padrão 7 (sete)	CR$.- 895,96
Tesoureiro, Padrão 6 (seis)	CR$.- 746,64
Oficial Administrativo, Padrão 5 (cinco)	CR$.- 672,85
Escriturário, Padrão 4 (quatro)	CR$.- 491,90
Agente Tributário, Padrão 4 (quatro)	CR$.- 491,90
Técnico Rural, Padrão 4 (quatro)	CR$.- 491,90
Operador de Máquina, Padrão 3 (três)	CR$.- 420,90
Prático Rural, Padrão 3 (três)	CR$.- 420,90
Motorista, Padrão 2 (dois)	CR$.- 389,71
Mecanico, Padrão 2 (dois)	CR$.- 389,71
Servente, Padrão 1 (um)	CR$.- 250,73

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário, Padrão CC3	CR$.- 967,70
Diretor do Serviço da Fazenda, Padrão CC2	CR$.- 808,12
Diretor do Serviço de Obras, Padrão CC2	CR$.- 808,12
Diretor do Serviço de Educação e Cult.-CC1	CR$.- 644,16

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Secretário, Padrão FG 5	CR$.- 366,00
Diretor do Serviço da Fazenda, Padrão FG4	CR$.- 322,08
Diretor do Serviço de Obras, Padrão FG 3	CR$.- 263,52
Coordenadora do Ensino Primário, Padrão FG2	CR$.- 204,96
Secretário da Junta do Serv.Militar, Padrão FG2	CR$.- 204,96
Capataz, Padrão FG1	CR$.- 117,12

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1972, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 24 de maio de 1.972.-

Pedro Alvaro Müller
- Prefeito Municipal-

Ari Alves Anunciação
- Secretário Municipal-